



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 19/04/2024

DECRETO Nº. 13.567, 30 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, no valor de R\$ 16.180.615,80 (Dezesseis milhões, cento e oitenta mil reais, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 13.567
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500		1.300.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		300.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		111.099,85
02.20.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		50.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	1.761.099,85	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.36	1500		531.515,95
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500		700.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	1.231.515,95	
02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540		12.000.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.94	1540		50.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540	12.050.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1550		1.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	1.000.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1600		100.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1600	100.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.49	1799		38.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.30	1799	38.000,00	
Total			16.180.615,80	16.180.615,80

Id. 02791/2024

DECRETO N.º 13.576 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E PUBLICA ESTRUTURA CONSOLIDADA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/NI

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu – COMSEA/NI.

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Suplente: Daiane de Souza Moreira dos Anjos

Em Substituição:

Suplente: Estela da Silva Leal

Art. 2º - Considerando a Assembleia de Eleição realizada no dia 19 de novembro de 2021 e a Assembleia de Eleição complementar no dia 17 de dezembro de 2021, fica estruturado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/NI, com mandato de 20 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2025, conforme segue: